



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 717/2024.**

**DE 07.05.2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 607/23 de 30 de Maio de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 574.536,95 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Cinco Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.14.01</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0018.1.0xx</b>	<b>Reforma do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Getúlio Vargas</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CRED. ESPECIAL</b>
4.4.90.51.00	XXX	Obras e Instalações – F: 01 – Tesouro	74.536,95
4.4.90.51.00	XXX	Obras e Instalações – F: 02 – Estado	500.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS (R\$)</b>			<b>574.536,95</b>



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor total de R\$.574.536,95 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Cinco Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITS CORRENTES</b>		
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições		
111.4.5.1.3.00	ISSQN – Dívida Ativa	01 Tesouro	R\$ 74.536,95
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
2422.99.XX	Transf. Recursos Convênio Estado	02 Estado	R\$ 500.000,00
		<b>VALOR TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>R\$ 574.536,95</b>

**Art. 4º.** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de maio de 2024.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
*Prefeito Municipal*